



DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS

Somar experiências para dividir conhecimentos

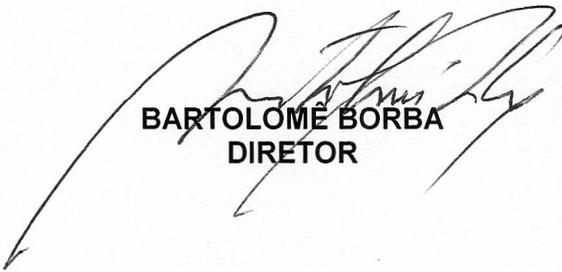
Porto Alegre, 14 de março de 2016.

Senhora Prefeita:

Informamos que, neste mês de março, o contrato de prestação de serviços que esse Executivo mantém com esta DPM completará mais um ano de sua vigência. Assim, nos termos do contrato, o valor da mensalidade passará a ser de **R\$ 1.624,12** com a incidência da média aritmética dos índices IGP-M/FGV, INPC/IBGE e IPCA/IBGE, que foi de **11,17%**, conforme planilha de cálculo anexa.

Em face do presente reajuste, lembramos o **art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93**, que prevê a alteração contratual, nesses casos, por **simples apostilamento**, ficando dispensada a celebração de termo aditivo. Sugerimos como fórmula mais prática, a anotação do novo valor, no verso da via do contrato arquivada nesse Município.

Cordialmente,



BARTOLOMÉ BORBA
DIRETOR

A SUA EXCELÊNCIA
A SRA. VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
DD. PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE – RS

www.dpm-rs.com.br



DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS
Somar experiências para dividir conhecimentos

CLIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE – Poder Executivo

Indexador do reajuste: Média positiva do IGP-M, INPC e IPCA

Juros: 0%

Cálculo 1 - Principal

Data Base para cálculo:	Moeda:	Índice de Correção:	Valor Anterior:	Valor Atualizado:
Março-2016	R\$	11,17%	R\$ 1.460,93	R\$ 1.624,12

Resumo da Planilha

Descrição:

VALOR ATUALIZADO PARA O PERÍODO DE MAR/2016 A FEV/2017: R\$ 1.624,12


DPM

www.dpm-rs.com.br